

REGULAMENTO FAMÍLIA CONVENIADA

1. Disposições Gerais.

- 1.1. Este regulamento diz respeito ao convênio "Família Conveniada" que oferecerá descontos para as famílias matriculadas e para as famílias indicadas por estas, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.
- 1.2. Os descontos não são cumulativos com outras ofertas que o aluno já possua.
- 1.3. Não há limite de famílias para indicação.
- 1.4. Os descontos serão calculados incidindo na parcela da anuidade paga pela família indicada.

O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.

2. Da participação.

- 2.1. Poderão participar da "Família Conveniada" todos os alunos devidamente matriculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).

3. Dos benefícios.

- 3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.
- 3.2. O aluno dependente da "Família Conveniada" receberá um crédito (**SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**), correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado.
- 3.3. Caso a "Família Conveniada" possua mais de um filho matriculado no colégio, o benefício será Creditado na mensalidade da matrícula de escolha da família.
- 3.4. O crédito será incluso no boleto do mês subsequente à matrícula do aluno encaminhado.
- 3.5. Caso o valor do crédito exceda o valor das mensalidades do aluno da "Família Conveniada", serão utilizadas quantas parcelas forem necessárias para esgotar o valor do crédito.
- 3.6. Caso o aluno da "Família Conveniada" seja bolsista de 100%, o valor do crédito será pago através de depósito em conta bancária ou cheque.
- 3.7. O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o aluno que realizou a Indicação está matriculado.

4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)

- 4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento da "Família Conveniada". No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.
- 4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno da "Família Conveniada".

5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)

- 5.1 Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;
- 5.2 O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada.

6. Disposições Finais.

- 6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
- 6.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br

www.colegiosantamonica.com.br

REGULAMENTO PROFESSOR

Este convênio prevê o benefício de 50% de desconto na primeira parcela e 5% de desconto nas demais mensalidades dos alunos encaminhados, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.

O formulário de encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo Professor Conveniado.

O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.

2. Da participação.

2.1. Poderão participar dessa modalidade de convênio professores vinculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).

3. Dos benefícios.

3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.

3.2. O professor receberá um crédito, correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado, a ser creditado na folha de pagamento.

3.3. O crédito será no mês subsequente e em folha de pagamento.

3.4. O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o professor que realizou a indicação.

4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)

4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento. No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.

4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.

5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)

5.1 Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;

5.2 O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;

6. Disposições Finais.

6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.

6.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br

www.colegiosantamonica.com.br

REGULAMENTO TRANSPORTADOR

Este convênio prevê o benefício de 50% de desconto na primeira parcela e 5% de desconto nas demais mensalidades dos alunos encaminhados, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.
O formulário de encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo Transportador Conveniado.

O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.

2. Da participação.

2.1. Poderão participar dessa modalidade de convênio transportadores vinculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).

3. Dos benefícios.

3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.

3.2. O transportador receberá um crédito, correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado, a ser pago através de depósito em conta bancária.

3.3. Para matrículas de 01 a 15 o crédito será realizado até o dia 17. Do dia 16 a 31 será realizado até o dia 05.

3.4. O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o transportador que realizou a indicação.

4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)

4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento. No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.

4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.

5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)

5.1 Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;

5.2 O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;

6. Disposições Finais

6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.

6.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br

www.colegiosantamonica.com.br

REGULAMENTO ESCOLA

Convênio educacional que prevê 50% de desconto na primeira cota e 5% de desconto nas demais cotas dos alunos encaminhados pelas novas escolas conveniadas, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**. O encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo(a) diretor(a) da escola conveniada.

O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.

2. Da participação.

2.1. Poderão participar dessa modalidade de convênio escolas devidamente cadastradas em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).

3. Dos benefícios.

3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas, **SOMENTE NO ANO DA INDICAÇÃO**.

3.2. A escola conveniada ganhará 50% da primeira cota do curso contratado pelo responsável do aluno (o pagamento será realizado no CNPJ da escola).

3.3. Para matrículas de 01 a 15 o crédito será realizado até o dia 17. Do dia 16 a 31 será realizado até o dia 05.

4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)

4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento da "Família Conveniada".

4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.

5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)

5.1. Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;

5.2. O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;

6. Disposições Finais.

5.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.

5.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

IMPORTANTE: a partir do décimo aluno encaminhado, o benefício das parcelas subsequentes passa a ser de 10% nas mensalidades, inclusive para os nove alunos encaminhados anteriormente.

Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br

www.colegiosantamonica.com.br